



Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I
Divisão de Auditoria da Gestão Municipal II - DIAGM II

Processo nº	02828/23
Subcategoria	Denúncia
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Conde
Responsável	Karla Maria Martins Pimentel Regis
Assunto	Denúncia referente a Prefeitura Municipal de Conde
Exercício	2023
Relator	Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DENÚNCIA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tratam os presentes autos de denúncia apresentada sob o Doc. TC 33763/23, referente a Prefeitura Municipal de Conde apresentada pelo senhor DEMIS DOUGLAS GOMES SANTOS, noticiando os seguintes fatos:

- Possível prática do crime de peculato pela Prefeita Municipal, haja vista ter se beneficiado do cargo e se apropriado de valores em proveito próprio e de terceiros, realizando viagem com outros servidores;
- Obras paradas, licitações irregulares na saúde e alunos sem merenda adequada, fato já denunciado junto ao Ministério Público.

Em cumprimento ao despacho exarado pelo relator, Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, constante à fl. 24, passa-se a analisar a denúncia apresentada.

2. ANÁLISE DA AUDITORIA

No tocante à possível prática do crime de peculato em razão de viagem da gestora com servidores, utilizando recursos públicos, conforme noticiado na mídia, a Prefeita Municipal, senhora Karla Maria Martins Pimentel Regis, teria realizado viagem à Argentina

entre 23 de fevereiro e 03 de março, acompanhada de outros servidores da Prefeitura¹. Em consulta ao SAGRES ONLINE, nota-se que foram emitidos três empenhos no valor de R\$ 4.000,00, cada, em favor da gestora e mais dois servidores, referente a diárias em razão de viagem a Argentina nos dias 27/02/2023 à 03/03/2023.

Agrupamentos	Nº do Empenho	Fornecedor	CPF/CNPJ	Soma(Valor Pago)	Nº da Parcela	Data do Pagamento	Descrição da Conta	Nº da Conta Bancária
Diárias - Civil (3)				R\$ 0,00				
GABINETE DA PREFEITA	0000932	KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS	***938.504-**	R\$ 0,00	0000001	23/02/2023	BB C/C 3011503-5 - ICMS	0000030115035

Dados do pagamento	Classificação funcional-programática	Informações do Histórico
Nº do Empenho: 0000932 Data de Empenho: 23/02/2023 Unidade Orçamentária: GABINETE DA PREFEITA Elemento de Despesa: Diárias - Civil	Função: Administração Subfunção: Administração Geral Programa: UM NOVO TEMPO NA GESTÃO PÚBLICA Ação: MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA	Fornecedor: KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS CPF/CNPJ: ***938.504-** VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE A DESPESA REFERENTE A CINCO(5) DIÁRIAS INTEGRAIS DESTINADA A SRª PREFEITA KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL FACE DESLOCAMENTO A BUENOS AIRES/ARGENTINA NOS DIAS 27,28 E 03/03/2023 PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DESTA MUNICÍPIO.

Original	Pagamento Estornado	Pago
R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0000934	PATRICIA SALES FARIAS	***724.374-**	R\$ 0,00	0000001	23/02/2023	BB C/C 3011503-5 - ICMS	0000030115035
GABINETE DA PREFEITA	0000962	SERGIO HENRIQUE GONCALVES	***247.984-**	R\$ 0,00	0000001	27/02/2023	CEF 71.015-8 - PM CONDE TRIBUTOS	0000000710158

Ocorre que, conforme os registros do SAGRES, os empenhos foram estornados, não tendo sido realizada despesas com diárias, em razão da citada viagem.

Conforme também noticiado nos portais de notícia, as diárias foram descontadas do contracheque dos servidores no mês de março. Com efeito, analisando a folha de pagamento no SAGRES ONLINE, constata-se o referido desconto na remuneração dos servidores:

Folha de Pagamento (de 01/2023 a 03/2023)							
Mês/Ano							
Agrupamentos	Servidor	Nomenclatura	Tipo Lançamento	Soma(Lançamento)	Tipo de Cargo	Descrição do cargo, emprego, função	
03/2023 (4)	karlamariamartin			R\$ 27.835,23			
Prefeitura Municipal de Conde	KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS	202100 - INSS	Desconto	R\$ 877,24	2 Eletivo	20000111 PREFEITO	
Prefeitura Municipal de Conde	KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS	202870 - RESTITUCAO DE DIARIA	Desconto	R\$ 4.000,00	2 Eletivo	20000111 PREFEITO	
Prefeitura Municipal de Conde	KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS	202300 - IRRF	Desconto	R\$ 3.957,99	2 Eletivo	20000111 PREFEITO	
Prefeitura Municipal de Conde	KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS	201017 - SUBSIDIOS	Vantagem	R\$ 19.000,00	2 Eletivo	20000111 PREFEITO	
03/2023 (6)	patriciasales			R\$ 15.343,00			
Prefeitura Municipal de Conde	PATRICIA SALES FARIAS	202600 - FALTAS NAO JUSTIFICADAS	Desconto	R\$ 800,00	3 Comissionado	20000107 SECRETARIO DE ADMINISTRACAO - CC-I	
Prefeitura Municipal de Conde	PATRICIA SALES FARIAS	201794 - DIFERENCA DE PRODUTIVIDADE- MES ANTERIOR	Vantagem	R\$ 2.205,70	3 Comissionado	20000107 SECRETARIO DE ADMINISTRACAO - CC-I	
Prefeitura Municipal de Conde	PATRICIA SALES FARIAS	202870 - RESTITUCAO DE DIARIA	Desconto	R\$ 4.000,00	3 Comissionado	20000107 SECRETARIO DE ADMINISTRACAO - CC-I	
Prefeitura Municipal de Conde	PATRICIA SALES FARIAS	201001 - SALARIO	Vantagem	R\$ 6.780,00	3 Comissionado	20000107 SECRETARIO DE ADMINISTRACAO - CC-I	
Prefeitura Municipal de Conde	PATRICIA SALES FARIAS	202100 - INSS	Desconto	R\$ 775,39	3 Comissionado	20000107 SECRETARIO DE ADMINISTRACAO - CC-I	
Prefeitura Municipal de Conde	PATRICIA SALES FARIAS	202300 - IRRF	Desconto	R\$ 781,91	3 Comissionado	20000107 SECRETARIO DE ADMINISTRACAO - CC-I	
03/2023 (5)	sergiohenri			R\$ 12.337,30			
Prefeitura Municipal de Conde	SERGIO HENRIQUE GONCALVES DE LIMA	202870 - RESTITUCAO DE DIARIA	Desconto	R\$ 4.000,00	3 Comissionado	20003043 ASSESSOR ESPECIAL	
Prefeitura Municipal de Conde	SERGIO HENRIQUE GONCALVES DE LIMA	202300 - IRRF	Desconto	R\$ 781,91	3 Comissionado	20003043 ASSESSOR ESPECIAL	
Prefeitura Municipal de Conde	SERGIO HENRIQUE GONCALVES DE LIMA	201001 - SALARIO	Vantagem	R\$ 5.800,00	3 Comissionado	20003043 ASSESSOR ESPECIAL	
Prefeitura Municipal de Conde	SERGIO HENRIQUE GONCALVES DE LIMA	202100 - INSS	Desconto	R\$ 775,39	3 Comissionado	20003043 ASSESSOR ESPECIAL	
Prefeitura Municipal de Conde	SERGIO HENRIQUE GONCALVES DE LIMA	201506 - GAE - LEI 1146/2022 - ART. 1	Vantagem	R\$ 980,00	3 Comissionado	20003043 ASSESSOR ESPECIAL	

Assim, considerando a devolução oportuna dos valores recebidos a título de diária, não fica evidenciada, salvo melhor juízo, irregularidade a ser apontada.

No que concerne à denúncia referente à supostas obras paradas, licitações irregulares

¹ <https://m.politicaporelas.tv.br/2023/03/15/vereadores-do-conde-pedem-que-mp-investigue-viagem-feita-pela-prefeita-karla-pimentel-a-argentina/>

na saúde e alunos sem merenda adequada, a abstração dos fatos denunciados impossibilita uma apuração concreta da denúncia. Ressalta-se, entretanto, que não há prejuízo para que na respectiva prestação de contas ou em diligências especiais desta Corte sejam realizadas apurações correlatas aos fatos denunciados

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com relação ao fato denunciado de possível prática do crime de peculato pela Prefeita Municipal, por ter realizado viagem com servidores da Prefeitura, com recursos públicos, considerando que não houve despesa para a Prefeitura em razão da viagem realizada pela gestora, entende-se pela improcedência da denúncia.

Quanto aos demais fatos, considerando a abstração da denúncia, a apuração concreta fica impossibilitada, sem prejuízo de apuração quando da análise da Prestação de Contas Anuais, ou em outros processos específicos.

Nesse contexto, salvo melhor juízo, sugere-se o arquivamento dos presentes autos.

É o relatório.

Assinado em 19 de Junho de 2023



Karlos Rafael Soares Alves
Mat. 3707971
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Assinado em 20 de Junho de 2023



Maria Carolina Cabral da Costa
Mat. 3703622
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 21 de Junho de 2023



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO